



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 22 de maio de 2023

Ano XI - Edição nº 01930 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
66C582F1AB5ACFAF3A028E448A2BF6F9

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- SOLICITACAO DE PESQUISA DE PREÇOS - MEDICAMENTOS
- SOLICITACAO DE PESQUISA DE PREÇOS - MEDICAMENTOS CONTROLADOS
- SOLICITACAO DE PESQUISA DE PREÇOS - MATERIAIS PENSOS
- SOLICITACAO DE PESQUISA DE PREÇOS - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
- DECRETO Nº 1.660/2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
- DECRETO Nº 1.661/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E REFORMA AGRÁRIA
- ATA DE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
- DECRETO Nº 90 - ALTERAÇÃO QDD
DECRETO Nº 91 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Uauá

Compra

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uauá

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE 120ML	FRASCO	1.260
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE 120ML	FRASCO	1.400
3	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000
5	ÁCIDOS GRAXOS + VITAMINA E + VITAMINA A (HIDROGEL POMADA PARA FERIMENTOS) 85G	TUBO	224
6	ÁCIDOS GRAXOS + VITAMINA E + VITAMINA A + ALGINATO (HIDROGEL POMADA PARA FERIMENTOS) 85G	TUBO	224
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	560
8	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO 100ML SUSP ORAL	FRASCO	2.600
9	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 100ML SUSP ORAL	FRASCO	2.400
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG+12,5 MG/5ML 75ML	FRASCO	3.500

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000
13	AMOXICILINA 50MG/5ML EM PÓ, SUSPENSÃO ORAL. 60ML	FRASCO	2.280
14	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CAPSULA	31.200
15	AMPICILINA 250 MG/5 ML.SUSPENSÃO ORAL. 60ML	FRASCO	1.120
16	ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.300
17	ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000
18	ATENÓLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.700
19	ATENÓLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.300
20	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000
21	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. 600MG 15ML	FRASCO	4.800
22	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.200
23	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG FRASCO 20ML SOL. INALATÓRIA	FRASCO	1.020
24	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	1.020
25	BROMOPRIDA 4 MG/ML.FRASCO 20 ML	FRASCO	1.500
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML - FRASCO 20ML)	FRASCO	1.600
27	CAPTROPRIIL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.400
28	CARVÃO ATIVADO (EM PÓ) 250G.	POTE	98
29	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.800
30	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.700
31	CARVEDILOL 6,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.800
32	CEFALEXINA PÓ P/SUSP. 50MG/ML. FRASCO 100ML	FRASCO	1.800
33	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.000
34	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.100
35	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) - XAMPU 100ML	FRASCO	120
36	CETOCONAZOL CREME 20MG BISNAGA C/ 30 G	BISNAGA	200
37	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	21.800
38	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
39	CLIDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.860
40	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	520
41	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.300
42	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) GEL 30 GRAMAS	BISNAGA	1.180
43	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	FRASCO	48
44	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400
45	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 + 0,01 BISNAGA 30G	BISNAGA	1.580
46	DEXAMETASONA 0,1MG/ML. ELIXIR 120ML	FRASCO	500
47	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13.000
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML SOL. ORAL 100ML	FRASCO	2.900
49	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60ML	FRASCO	192
50	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.100

Prefeitura Municipal de Uauá

51	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
52	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72.400
53	DIPIRONA 500MG GOTAS FRASCO C/ 20ML.	FRASCO	2.100
54	DIPIRONA SOL. ORAL 50MG FRASCO C/ 100ML.	FRASCO	1.100
55	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.400
56	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML.SUSPENSÃO ORAL 100ML.	FRASCO	200
57	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULAS	CÁPSULA	700
58	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G (ENEMA)130ML.	FRASCO	2.160
59	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.200
60	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	601.200
61	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.800
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	780.000
63	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL 61,5MG 240ML.	FRASCO	240
64	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL 30ML.	FRASCO	8.500
65	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	39.500
66	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
67	LACTULOSE 667MG/ML.XAROPE 120 ML.	FRASCO	960
68	LEVODOPA + BENSERASIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	160
69	LEVODOPA + BENSERASIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	160
70	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200
71	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400
72	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400
73	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	880
74	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.600
75	LORATADINA 1MG/ML.XAROPE 100ML.	FRASCO	3.600
76	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	824.000
77	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000
78	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	651.000
79	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500
80	MANITOL, SOLUÇÃO 20% FRASCO C/ 250ML.	FRASCO	600
81	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	804.000
82	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.200
83	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.500
84	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML.FRASCO C/ 10ML.	FRASCO	3.100
85	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.800
86	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.400
87	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL + 10 APLIC. 500MG. BISNAGA C/ 50G	BISNAGA	1.290
88	MICONAZOL BISNAGA 80G 2% CREME VAGINAL	BISNAGA	1.690
89	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA BISNAGA 50G	BISNAGA	1.120

Prefeitura Municipal de Uauá

90	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.200
91	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.800
92	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI BISNAGA 60G	BISNAGA	1.590
93	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI FRASCO 50ML	FRASCO	1.380
94	NITRATO DE PRATA 10 ML - COLÍRIO	FRASCO	24
95	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	FRASCO	2.200
96	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG (BLÍSTER COM 20)	CAPSULA	258.000
97	ÓXIDO DE ZINCO (PASTA D'ÁGUA) 25% 80GR	FRASCO	260
98	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	FRASCO	12.800
99	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121.800
100	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.500
101	POLIETILENOGLICOL 4000 PÓ SOLÚVEL ENVELOPE	ENVELOPE	440
102	PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	21.500
103	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML.FRASCO C/ 120ML	FRASCO	4.800
104	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	26.400
105	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500
106	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	122.600
107	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.800
108	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 100MG CÁPSULAS	CAPSULA	2.700
109	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200MG ENVELOPES	ENVELOPE	4.000
110	SAIS EM PÓ PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	SACHE	5.000
111	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML XAROPE 120ML	FRASCO	3.700
112	SALBUTAMOL, FRASCO AEROSOL 100MCG	FRASCO	5.000
113	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	33.600
114	SIMETICONA 75MG/ ML. FRASCO C/10ML.	FRASCO	10.000
115	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	202.200
116	SORBITOL + LAURILSUFATO DE SÓDIO 714MG/G + 7,7MG/G BISNAGA 6,5G	BISNAGA	420
117	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMAT. 400GR	POTE	200
118	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML.	FRASCO	1.590
119	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	41.400
120	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML.	FRASCO	2.060
121	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	53.000

1.2. Da natureza do objeto

() Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

() Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Prefeitura Municipal de Uauá

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares da Rede da Atenção Básica e Hospital Municipal, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Unitário Por Item.

3.2. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto-fechado.

3.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços–SRP?

Sim

Não

3.3.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo ,e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser de mandado pela Administração Pública.

3.4. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte(EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Valor referencia linferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

3.4.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 20%.

3.5. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória

Vistoria facultativa

Não será exigida vistoria.

Prefeitura Municipal de Uauá

3.6. Será admitida a participação de consórcios? Não Sim**3.7. Será admitida a participação de cooperativas?** Não Sim**3.8. Será admitida a subcontratação?** Não Sim**3.9. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

 Não Sim**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA****4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):** Não Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s): Não Sim**4.3. Será exigida prova de conceito?** Não Sim**4.4. Será exigida carta de solidariedade?** Não Sim

Prefeitura Municipal de Uauá

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- () Não
() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- e) Caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, devidamente autenticado pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- f) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição.
- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Uauá

5.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
 - c1) Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.
 - d) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial;
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - c.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - c.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

Prefeitura Municipal de Uauá

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita utilizando-se do seguinte índice, que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, subscrito por profissional habilitado, aplicando-se a fórmula abaixo:

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

II) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

III) SG = Solvência Geral maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AC = ATIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL.

- f) A licitante que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, como dado objetivo para qualificação econômico-financeiro.
- g) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo representante legal ou responsável de contabilidade.
- h) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.
- i) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na letra d), a declaração será dispensada.

Prefeitura Municipal de Uauá

- j) O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.
- k) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.
- l) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de Uauá se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

5.4. Qualificação técnica

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;
- c) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, acostado o comprovante de pagamento da anuidade;
- d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- e) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;
- f) Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993;
- g) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (Portaria 344), saneantes e cosméticos, como também a publicação no Diário Oficial da União. Vide Resolução RDC nº 16/2014;
- h) Em consonância com a Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/13 e no RDC/ANVISA nº 16/2014, a AFE/ANVISA acima mencionada também deverá constar em suas atividades a seguinte especificação: TRANSPORTAR medicamentos e insumos farmacêuticos, correlatos destinados a uso humano, cosméticos produtos de higiene pessoal e saneantes.
- i) A autorização acima mencionada, subitem “alínea H”, caso não conste na AFE/ANVISA, poderá ser comprovada através de contrato de terceirização (Transportadora), desde que a mesma possua Autorização de Funcionamento AFE com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA/MS, para exercer suas atividades; Transportar, de acordo com as classes dos produtos exigidos no termo de referência.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Prefeitura Municipal de Uauá

Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Almoxarifado Central da Saúde, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá/BA.

6.3. Bens perecíveis

() Não

(x) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **5%** do valor total do contrato?

() Não

(x) Sim

Se sim, justificativa:

Devido aos problemas efetuados enftendados pela administração pública no tocanto ao descumprimento parcial de cláusual contratuais anteriores e para evitatr o desabastecimento, sendo aplicação da penalidade fica garantido o ressarcimento de multa ao erário público.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

Prefeitura Municipal de Uauá

- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

Prefeitura Municipal de Uauá

Autorização de Fornecimento

Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fiscal:

Nome: Any Kataryne de Almeida Dias
Cargo: Auxiliar administrativo
Matrícula: 7225
E-mail: anykataryne@outlook.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 7 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias:

Órgão/UnidadeOrçamentária	Atividade	Classificação	Fonte de Recurso
3.01.01	10.122.0010.2.013	3.3.90.30.00	1.500-1002
3.01.01	10.302.0010.2.014	3.3.90.30.00	1.500-1002/1.600-0000
3.01.01	10.301.0010.2.019	3.3.90.30.00	1.500-1002/1.600-0000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 2.712.280,92 (dois milhões, setecentos e doze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Prefeitura Municipal de Uauá

Nome: Layres Canuta Cardoso Climaco

E-mail: Laycanuta@gmail.com

Telefone institucional: (73) 99841-4546

Uauá, 18 de maio de 2023

GLEDEON RODRIGUES TRINDADE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Decreto nº 1.195/2021

Prefeitura Municipal de Uauá

Compra

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos controlados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uauá.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.720
2	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	65.360
3	BIPERIDENO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	620
4	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.900
5	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	1.024
6	CARBONATO DE LÍTIU 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	110.320
7	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA C/ 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.200
8	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA C/ 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200
9	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	54.900
10	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	824
11	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	600
12	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.900
13	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG AMPOLA 5ML	AMPOLA	4.200

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

14	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 40MG/ML.GOTAS 20ML	FRASCO	674
15	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML.AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	120
16	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML.AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	400
17	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML.AMPOLA 1ML	AMPOLA	360
18	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	1.500
19	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML.AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	3.720
20	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	111.200
21	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	86.200
22	DIAZEPAM 10MG 2ML.AMPOLA	AMPOLA	3.600
23	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	53.200
24	FENTTOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.900
25	FENTTOINA SÓDICA 50MG/ML.AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	2.200
26	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	110.900
27	FENOBARBITAL 200MG SOL. INJETAVEL ENDOVENOSA AMPOLA 1ML.	AMPOLA	3.400
28	FENOBARBITAL 40MG/ML.SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	824
29	FLUMAZINIL 0,1MG/ML.AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	1.200
30	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.600
31	HALOPERIDOL 2 MG/ML.SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	624
32	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	75.900
33	HALOPERIDOL 5MG/ML.AMPOLA 1ML	AMPOLA	3.600
34	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML.SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	2.240
35	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000
36	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200
37	MIDAZOLAN 5MG/ML.AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.800
38	MIDAZOLAN 5MG/ML.AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.900
39	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG + 30MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.200
40	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	55.300
41	RISPERIDONA 1MG/ML. GOTAS 30ML	FRASCO	240
42	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.300
43	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42.300
44	SULFATO DE MORFINA 10MG	COMPRIMIDO	1.300
45	SULFATO DE MORFINA 30MG	COMPRIMIDO	1.600
46	SULFATO MORFINA 10MG/ML.AMPOLA 1ML	AMPOLA	3.140
47	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML	FRASCO	438
48	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 500MG	CÁPSULA	40.300

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares da Rede da Atenção Básica e Hospital Municipal, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Unitário Por Item.

3.2. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto-fechado.

3.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços–SRP?

Sim

Não

3.3.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo, e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demanda do pela Administração Pública.

3.4. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

3.4.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 20%.

3.5. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Prefeitura Municipal de Uauá

- Vistoria obrigatória
 Vistoria facultativa
 Não será exigida vistoria.

3.6. Será admitida a participação de consórcios?

- Não
 Sim

3.7. Será admitida a participação de cooperativas?

- Não
 Sim

3.8. Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim

3.9. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não
 Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não
 Sim

Se sim, quais?

Composição de custo unitário do vencedor

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s) /demonstração do(s) serviço(s):

- Não
 Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

- Não
 Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- Não

Prefeitura Municipal de Uauá

Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- e) Caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, devidamente autenticado pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- f) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição.
- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação

Prefeitura Municipal de Uauá

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
 - c1) Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.
 - d) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial;
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - c.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Prefeitura Municipal de Uauá

c.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita utilizando-se do seguinte índice, que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, subscrito por profissional habilitado, aplicando-se a fórmula abaixo:

D) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

II) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

III) SG = Solvência Geral maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AC = ATIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL.

- f) A licitante que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, como dado objetivo para qualificação econômico-financeiro.
- g) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.
- h) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.
- i) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na letra d), a declaração será dispensada.

Prefeitura Municipal de Uauá

- j) O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.
- k) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.
- l) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de Uauá se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

5.4. Qualificação técnica

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;
- c) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, acostado o comprovante de pagamento da anuidade;
- d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- e) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;
- f) Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993;
- g) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (Portaria 344), saneantes e cosméticos, como também a publicação no Diário Oficial da União. Vide Resolução RDC nº 16/2014;
- h) Autorização Especial – AE, para fornecimento de substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, nos termos da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.
- i) Autorização Especial – AE, para transporte de medicamentos e indicação do farmacêutico responsável para medição de temperatura conforma Res.433/2005 do Conselho Federal de Farmácia; Portaria 1052/98 e RDC 329/99 (roteiro de inspeção e infrações) da ANVISA; O serviço de transporte de carga de medicamento poderá ser realizado por terceiros, desde que a proponente comprove o vínculo por meio de contrato, e a contratada terceirizada comprove possuir para fins de transporte de carga: Farmacêutico no transporte, Autorização Especial – AE e Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE nos termos da Resolução RDC nº 16/2014.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Prefeitura Municipal de Uauá

Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Almoxarifado Central da Saúde, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá/BA.

6.3. Bens perecíveis

() Não

(x) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **5%** do valor total do contrato?

() Não

(x) Sim

Se sim, justificativa:

Devido aos problemas efetuados enftendados pela administração pública no tocanto ao descumprimento parcial de cláusual contratuais anteriores e para evitatr o desabastecimento, sendo aplicação da penalidade fica garantido o ressarcimento de multa ao erário público.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

Prefeitura Municipal de Uauá

- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Outro. _____

Prefeitura Municipal de Uauá

8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fiscal:

Nome: Any Kataryne de Almeida Dias
Cargo: Auxiliar administrativo
Matrícula:7225
E-mail: anykataryne@outlook.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 7 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias:

Órgão/UnidadeOrçamentária	Atividade	Classificação	Fonte de Recurso
3.01.01	10.122.0010.2.013	3.3.90.30.00	1.500-1002
3.01.01	10.302.0010.2.014	3.3.90.30.00	1.500-1002/1.600-0000
3.01.01	10.301.0010.2.019	3.3.90.30.00	1.500-1002/1.600-0000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 547.062,46** (quinhentos e quarenta e sete mil, sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Layres Canuta Cardoso Climaco

Prefeitura Municipal de Uauá

E-mail: laycanuta@gmail.com

Telefone institucional: (73) 99841-4546

Uauá, 18 de maio de 2023

GLEDEON RODRIGUES TRINDADE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Decreto nº 1.195/2021

Prefeitura Municipal de Uauá

Compra

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais pensos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uauá.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	240
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	268
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 13 X 4,5. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	184
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 20 X 0,55. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	216
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 25 X 7. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	270
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 25 X 8. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	216
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 30 X 0,7. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 30 X 0,8. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	280
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL – 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	280
10	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500 GRAMAS	UNIDADE	680
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO 420 GRAMAS	UNIDADE	252

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

12	ALMOTOLIA PLÁSTICA, AMBAR 250 ML.	UNIDADE	380
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA, AMBAR, 500 ML.	UNIDADE	360
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 250 ML.	UNIDADE	420
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 500 ML.	UNIDADE	440
16	AMBU(RESSUSCITADOR MANUAL) EM SILICONE ADULTO COM KIT RESERVATÓRIO	UNIDADE	32
17	AMBU(RESSUSCITADOR MANUAL)EM SILICONE INFANTIL COM KIT RESERVATÓRIO	UNIDADE	30
18	APARADEIRA, COMADRE PLÁSTICA CAPACIDADE 1,8 L.	UNIDADE	76
19	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO (MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL) AUTOMÁTICO	UNIDADE	72
20	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 10 CM X 4,5 M, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	880
21	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 15 CM X 4,5 M, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	840
22	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 20 CM X 4,5 M, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	620
23	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 30 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	440
24	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	26
25	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	23
26	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	14
27	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES. GRAMATURA 20 GRAMAS	PACOTE	9.000
28	AVENTAL IMPERMEÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHO, TAMANHO GG/ XXL. GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 50 GRAMAS	UNIDADE	5.000
29	BOBINA PARA ECG, COM 08 CM X 30 M	ROLO	110
30	BOBINA PICOTADA PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS TRANSPARENTE COM FITA PERMANENTE 4 X 7 CM C/ 10.000 UND	ROLO	8
31	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL 19-64MM	UNIDADE	1.060
32	BOLSA TÉRMICA COMPRESSA ÁGUA QUENTE OU FRIA	UNIDADE	24
33	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL ADULTO MODELO LA250	UNIDADE	70
34	BRAÇADEIRA PARA MONITOR CARDÍACO CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO 22-32CM ADULTO	UNIDADE	42
35	BRAÇADEIRA PARA MONITOR CARDÍACO OBESO	UNIDADE	20
36	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, 13 LITROS.	UNIDADE	520
37	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, 20 LITROS.	UNIDADE	2.160
38	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL TÓXICO PERFUROCORTANTES, 13 LITROS.	UNIDADE	700
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01	UNIDADE	80
40	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	UNIDADE	80
41	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	UNIDADE	80
42	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	UNIDADE	80
43	CÂNULA NASOFARÍGEA COM VENTILAÇÃO 15FR-600	UNIDADE	50
44	CÂNULA NASOFARÍGEA COM VENTILAÇÃO 15FR-800	UNIDADE	50
45	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	1.060
46	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	1.600
47	CATETER PARA OXIGENIO, Nº 06	UNIDADE	420
48	CATETER PARA OXIGENIO, Nº 08	UNIDADE	640

Prefeitura Municipal de Uauá

49	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 14G X 45MM (JELCO)	UNIDADE	1.700
50	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 16G X 45MM (JELCO)	UNIDADE	2.000
51	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 18G X 32MM (JELCO)	UNIDADE	10.800
52	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 20G X 32MM (JELCO)	UNIDADE	11.200
53	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 22G X 25MM (JELCO)	UNIDADE	13.200
54	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 24G X 19MM (JELCO)	UNIDADE	15.200
55	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO Nº 26G X 19MM (JELCO)	UNIDADE	1.800
56	CATETER SUBCLÁVIA – Nº 19 X 12, COM GUIA, 30,5 CM (INTRACATH)	UNIDADE	50
57	CATGUT CROMADO – 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
58	CATGUT CROMADO – 1, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
59	CATGUT CROMADO – 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
60	CATGUT CROMADO – 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0 CM a 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
61	CATGUT CROMADO – 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0 CM a 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
62	CATGUT CROMADO – 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1,5 CM a 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
63	CATGUT SIMPLES – 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
64	CATGUT SIMPLES – 1-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
65	CATGUT SIMPLES – 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
66	CATGUT SIMPLES – 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
67	CATGUT SIMPLES – 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
68	CATGUT SIMPLES – 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - CAIXA 24	CAIXA	24
69	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.320
70	CLOREXEDINA ALCOÓLICA 0,5% 1000 ML	FRASCO	126
71	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2%, FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	500
72	COLAR CERVICAL – TAMANHO G, SEM ESPUMA COM POLIETILENO	UNIDADE	60
73	COLAR CERVICAL – TAMANHO M, SEM ESPUMA COM POLIETILENO	UNIDADE	70
74	COLAR CERVICAL – TAMANHO P, SEM ESPUMA COM POLIETILENO	UNIDADE	60
75	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE GG CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA	UNIDADE	40
76	COLETOR DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL TIPO SACO, FEMININO	UNIDADE	162
77	COLETOR DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL TIPO SACO, MACULINO	UNIDADE	162
78	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML	UNIDADE	900
79	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	2.520
80	COLETOR UNIVERSAL COM ROSCA 80 ML	UNIDADE	1.560
81	COMB RED (TAMPA USO VERSÁTIL C/ CONECTOR LUER LOCK INTERNO E EXTERNO)	UNIDADE	2.100
82	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO, 45 CM X 50 CM, CONSTITUÍDO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	380
83	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	11.200
84	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	8.200

Prefeitura Municipal de Uauá

85	CRONOMETRO DIGITAL (CRONÓGRAFO), RESISTENYTE A ÁGUA PARA USO EM LABORATÓRIOS	UNIDADE	8
86	ELETRODO PARA ECG, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1.400
87	EQUIPO BURETA ESTÉRIL MACROGOTAS GRADUADA 150ML	UNIDADE	1.140
88	EQUIPO ESTÉRIL PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UNIDADE	2.000
89	EQUIPO IRRIGADOR SISTEMA FECHADO	UNIDADE	760
90	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÃO ESTÉRIL	UNIDADE	21.600
91	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL, PARA SOLUÇÃO ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
92	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	2.240
93	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS PARA INFUSÃO COM CLAMP	UNIDADE	4.320
94	ESFIGMANÔMETRO ANEROIDE COM FECHO EM VELCRO	UNIDADE	88
95	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSOL	UNIDADE	200
96	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 M, COR BRANCA	ROLO	1.520
97	ESPECULO VAGINAL – DESCARTÁVEL, TAMANHO G	UNIDADE	900
98	ESPECULO VAGINAL – DESCARTÁVEL, TAMANHO M	UNIDADE	1.900
99	ESPECULO VAGINAL – DESCARTÁVEL, TAMANHO P	UNIDADE	1.620
100	ESTETOSCÓPIO TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	108
101	ÉTER ALCOÓLICO 35% 1000ML	FRASCO	228
102	EXTENSOR ASPIRAÇÃO 2M	UNIDADE	672
103	FILTRO BACTERIANO VIRAL	UNIDADE	800
104	FIO GUIA MANDRIL ADULTO COM BOTÃO	UNIDADE	10
105	FIO GUIA MANDRIL INFANTIL COM BOTÃO	UNIDADE	8
106	FITA ADESIVA HOSPITALAR, 19 MM X 50 M, CREPE NA COR BEGE	ROLO	480
107	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M	ROLO	500
108	FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M	ROLO	720
109	FITA PARA GLICEMIA, CAPILAR, CAIXA COM 50 UNIDADES. PARA CADA 10 CAIXAS DE FITAS A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 01 APARELHO DA MARCA COMPATÍVEL	CAIXA	2.900
110	FIXADOR DE TUBO E SONDA NASAIS	UNIDADE	1.000
111	FIXADOR PARA CATETER VENOSO 7CM X 7 CM	UNIDADE	60
112	FIXADOR PARA CATETER VENOSO 9CM X 12CM	UNIDADE	80
113	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	120
114	FORMALDEIDO 10% 1000ML	FRASCO	48
115	GARROTE EM BORRACHA DE LÁTEX, Nº 200, PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	18
116	GARROTE EM BORRACHA DE LÁTEX, Nº 204, PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	30
117	GEL PARA ECG E USG, GALÃO COM 5 KG	GALÃO	50
118	GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO DIGITAL), TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 0 A 15 SEGUNDOS, E VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 03 MICROLITROS, OBTIDOS POR CAPILARIDADE	UNIDADE	340
119	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO 15F	UNIDADE	6
120	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INTERMEDIÁRIO 10F	UNIDADE	6

Prefeitura Municipal de Uauá

121	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL PEDIÁTRICO 6F	UNIDADE	6
122	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL VENTILADO 15F	UNIDADE	6
123	TODO POVIDINE SOLUÇÃO TÓPICA, 1 LITRO	FRASCO	320
124	TODO POVIDINE, SOLUÇÃO DEGERMANTE, 1 LITRO	FRASCO	450
125	KIT DE TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA	UNIDADE	23
126	KIT DESCARTAVEL DE DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL Nº 16	UNIDADE	12
127	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UNIDADE	170
128	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UNIDADE	130
129	KIT SUÇÃO ELETROCARDIOGRAMA E PÊRA (KIT COM 6 UNIDADES)	UNIDADE	6
130	KIT TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DA TROPONINA 1 CARDIÁCA HUMANA EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA - CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	48
131	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 0 CURVA	UNIDADE	2
132	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 0 RETA	UNIDADE	1
133	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 1 CURVA	UNIDADE	2
134	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 1 RETA	UNIDADE	1
135	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 2 CURVA	UNIDADE	2
136	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 2 RETA	UNIDADE	1
137	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 3 CURVA	UNIDADE	2
138	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 3 RETA	UNIDADE	1
139	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 4 CURVA	UNIDADE	2
140	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 4 RETA	UNIDADE	1
141	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 5 CURVA	UNIDADE	2
142	LAMINA AÇO INOX LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL NÚMERO 5 RETA	UNIDADE	1
143	LAMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTAVEL ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20
144	LÁMINA DE BISTURI Nº 20 DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	34
145	LÁMINA DE BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	56
146	LÁMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	54
147	LANCETA AUTOMÁTICA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.380
148	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C	UNIDADE	2
149	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL COMPATÍVEL COM PILHAS AA	UNIDADE	2
150	LENÇOL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, 70 CM X 50 M, PURA CELULOSE	UNIDADE	4.600
151	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE E TCM 200ML	FRASCO	1.000
152	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PAR	2.400
153	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PAR	3.600
154	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PAR	3.800
155	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PAR	2.000
156	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	1.520
157	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	6.200

Prefeitura Municipal de Uauá

158	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	3.500
159	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	680
160	MACACAÇÃO NTR 50 BRANCO TAMANHO GG	UNIDADE	98
161	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX15M	UNIDADE	162
162	MÁSCARA CIRÚRGICA TRÊS CAMADAS, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	8.600
163	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATORIO	UNIDADE	140
164	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATORIO	UNIDADE	110
165	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO, KIT COMPLETO	UNIDADE	70
166	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL, KIT COMPLETO	UNIDADE	50
167	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 OU PFF2	UNIDADE	4.800
168	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 1,0	UNIDADE	3
169	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 1,5	UNIDADE	3
170	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 2,5	UNIDADE	3
171	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 3-0	UNIDADE	3
172	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 4-0	UNIDADE	3
173	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 5-0	UNIDADE	3
174	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL REUTILIZÁVEL TAMANHO 2,0	UNIDADE	3
175	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR CREMATÓCRITO MICROHEMATÓCRITO COM 18G	UNIDADE	12
176	MONONYLON Nº 0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	48
177	MONONYLON Nº 1, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	48
178	MONONYLON Nº 2, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50
179	MONONYLON Nº 3, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	54
180	MONONYLON Nº 4, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50
181	MONONYLON Nº 5, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	48
182	MONONYLON Nº 6, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	44
183	ÓCULOS PROTETOR EM ACRÍLICO	UNIDADE	550
184	OTOSCÓPIO 2.5v MARK II COM 5 ESPECULOS E ESTOJO MACIO	UNIDADE	5
185	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PROFISSIONAL COMPLETO, SpO2 E FREQUENCIA CARDÍACA COM RECURSO DE ALARME, MEMÓRIA INTERNA E GERENCIAMENTO DE PACIENTE. POSSUIR BATERIA RECARREGAVÉL (20H DE AUTONOMIA) E CARREGADOR, CAPA DE PROTEÇÃO. O SISTEMA DE SENSOR EXTERNO (CABO - NEONATAL, PEDIÁTRICO, ADULTO) E Sonda de temperatura	UNIDADE	2
186	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO	UNIDADE	100
187	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO INFANTIL	UNIDADE	45
188	PAPAGAIO PLÁSTICO 1000 ML	UNIDADE	150
189	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 100 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO	UNIDADE	66
190	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 150 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO	UNIDADE	66
191	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 200 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO	UNIDADE	72
192	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 250 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO	UNIDADE	60
193	PÁS DO DESFIBRILADOR CARDÍACO ISIS ADULTO	UNIDADE	4

Prefeitura Municipal de Uauá

194	PAS DO DESFIBRILADOR CARDÍACO ISIS INFANTIL	UNIDADE	4
195	PÁS DO DESFIBRILADOR CARDÍACO PEDI-PADZ II ADULTO	UNIDADE	4
196	PÁS DO DESFIBRILADOR CARDÍACO PEDI-PADZ II INFANTIL	UNIDADE	4
197	PRANCHA RÍGIDA EM POLIETILENO PARA RESGATE TAMANHO G	UNIDADE	2
198	SACO PARA ÓBITOS G 90 X 220 BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10
199	SACO PARA SORO FOTOSSENSÍVEL	UNIDADE	300
200	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500
201	SCALPE Nº 19, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
202	SCALPE Nº 21, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	86
203	SCALPE Nº 23, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	86
204	SCALPE Nº 25, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	32
205	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO LONGO	UNIDADE	460
206	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO LUER SLIP	UNIDADE	520
207	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 1 ML, COM AGULHA 13 X 4,5 MM	UNIDADE	58.000
208	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 10 ML, BICO LUER SLIP COM AGULHA 25 X 0,70 MM	UNIDADE	44.000
209	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 20 ML, BICO LUER SLIP COM AGULHA 25 X 0,70 MM	UNIDADE	39.200
210	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 3 ML, BICO LUER SLIP COM AGULHA 25 X 0,70 MM	UNIDADE	54.000
211	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 5 ML, BICO LUER SLIP COM AGULHA 25 X 0,70 MM	UNIDADE	48.000
212	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UNIDADE	1.300
213	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	5.700
214	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	4.900
215	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	4.900
216	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14	UNIDADE	1.700
217	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16	UNIDADE	900
218	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 18	UNIDADE	900
219	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 20	UNIDADE	900
220	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 22	UNIDADE	900
221	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 24	UNIDADE	700
222	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 06	UNIDADE	276
223	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 08	UNIDADE	276
224	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 10	UNIDADE	276
225	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 12	UNIDADE	282
226	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 14	UNIDADE	440
227	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 16	UNIDADE	620
228	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 18	UNIDADE	800
229	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 20	UNIDADE	780

Prefeitura Municipal de Uauá

230	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 22	UNIDADE	740
231	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 24	UNIDADE	440
232	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18	UNIDADE	60
233	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	UNIDADE	48
234	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22	UNIDADE	48
235	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24	UNIDADE	48
236	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0	UNIDADE	80
237	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5	UNIDADE	80
238	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	UNIDADE	80
239	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5	UNIDADE	80
240	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0	UNIDADE	80
241	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	UNIDADE	100
242	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 5,5	UNIDADE	100
243	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 6,0	UNIDADE	100
244	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 6,5	UNIDADE	100
245	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 7,0	UNIDADE	120
246	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 7,5	UNIDADE	100
247	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 8,0	UNIDADE	100
248	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 8,5	UNIDADE	80
249	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 9,0	UNIDADE	80
250	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UNIDADE	176
251	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADE	176
252	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	176
253	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	182
254	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	182
255	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	176
256	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	176
257	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	176
258	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE	176
259	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNIDADE	276
260	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADE	276
261	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	276
262	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	300
263	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	472
264	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	496
265	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	416
266	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	390
267	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADE	390
268	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNIDADE	336
269	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	UNIDADE	216

Prefeitura Municipal de Uauá

270	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 06	UNIDADE	140
271	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 08	UNIDADE	140
272	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10	UNIDADE	220
273	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 12	UNIDADE	560
274	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04	UNIDADE	540
275	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	UNIDADE	540
276	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UNIDADE	1.380
277	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UNIDADE	8.460
278	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UNIDADE	8.460
279	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UNIDADE	460
280	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UNIDADE	680
281	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	UNIDADE	820
282	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 20	UNIDADE	610
283	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, DIGITAL INTERNA, LEITURA EM GRAU °C E °F	UNIDADE	52
284	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	UNIDADE	320
285	TERMOMETRO INFRAVERMELHO PISTOLA	UNIDADE	36
286	TESTE RÁPIDO HCG CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12
287	TIRAS PARA URINALISE DUS 10 CAIXA COM 150 TIRAS	CAIXA	22
288	TORNEIRINHA LUER LOCK	UNIDADE	1.012
289	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.150
290	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	EMBALAGEM	3
291	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML	UNIDADE	228
292	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXOMETRO	UNIDADE	20
293	VASELINA LÍQUIDA 100% 1000ML	FRASCO	144
294	VASELINA SÓLIDA POMADA 500GR	POTE	40

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

() Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares da Rede da Atenção Básica e Hospital Municipal, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Uauá

3.1. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Unitário Por Item.

3.2. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto-fechado.

3.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços–SRP?

Sim

Não

3.3.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo, e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.4. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

3.4.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 20%.

3.5. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória

Vistoria facultativa

Não será exigida vistoria.

3.6. Será admitida a participação de consórcios?

Não

Sim

3.7. Será admitida a participação de cooperativas?

Prefeitura Municipal de Uauá

Não

Sim

3.8. Será admitida a subcontratação?

Não

Sim

3.9. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

Composição de custo unitário do vencedor

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s) /demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Uauá

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- e) Caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, devidamente autenticado pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- f) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição.
- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

Prefeitura Municipal de Uauá

- b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
- c1) Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.
- d) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial;
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita utilizando-se do seguinte índice, que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, subscrito por profissional habilitado, aplicando-se a fórmula abaixo:

Prefeitura Municipal de Uauá

D) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

II) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

III) SG = Solvência Geral maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AC = ATIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL.

- f) A licitante que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, como dado objetivo para qualificação econômico-financeiro.
- g) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.
- h) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.
- i) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na letra d), a declaração será dispensada.
- j) O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.
- k) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.
- l) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de Uauá se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

Prefeitura Municipal de Uauá

5.4. Qualificação técnica

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.
- b) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Almoxarifado Central da Saúde, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá/BA.

6.3. Bens perecíveis

- () Não
(x) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **5%** do valor total do contrato?

- () Não
(x) Sim

Se sim, justificativa:

Devido aos problemas efetuados enfrentados pela administração pública no tocanto ao descumprimento parcial de cláusulas contratuais anteriores e para evitar o desabastecimento, sendo aplicação da penalidade fica garantido o ressarcimento de multa ao erário público.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Prefeitura Municipal de Uauá

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

Prefeitura Municipal de Uauá

- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fiscal:

Nome: Any Kataryne de Almeida Dias
Cargo: Auxiliar administrativo
Matrícula: 7225
E-mail: anykataryne@outlook.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 7 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Uauá

As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias:

Órgão/UnidadeOrçamentária	Atividade	Classificação	Fonte de Recurso
3.01.01	10.122.0010.2.013	3.3.90.30.00	1.500-1002
3.01.01	10.302.0010.2.014	3.3.90.30.00	1.500-1002/1.600-0000
3.01.01	10.301.0010.2.019	3.3.90.30.00	1.500-1002/1.600-0000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 2.080.681,78** (dois milhões, oitenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Layres Canuta Cardoso Climaco

E-mail: laycanuta@gmail.com

Telefone institucional: (73) 99841-4546

Uauá/BA, 18 de Maio de 2023

GLEDEON RODRIGUES TRINDADE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Decreto nº 1.195/2021

Prefeitura Municipal de Uauá

Compra

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uauá.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ABULMINA HUMANA 20% 0,2G/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 50ML	AMPOLA	100
2	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	11.000
4	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	3.300
5	ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	1.600
6	ÁGUA BIDEUTILADA ESTÉRIL, P/ INJ. 500ML	AMPOLA	2.400
7	ÁGUA DESTILADA ESTERIL PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	6.200
8	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	900
9	AMPICILINA SÓDICA 1G FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	3.000
10	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.320
11	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO	AMPOLA	360

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

12	BENZILPENICILINA BENZANTINA, PÓ PARA SUSP INJ. 1.200.000UI	AMPOLA	5.600
13	BENZILPENICILINA BENZANTINA, PÓ PARA SUSP INJ. 600.000UI	AMPOLA	2.362
14	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	972
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/ 10ML AMPOLA	AMPOLA	2.200
16	BROMOPRIDA 5MG AMPOLA 2ML	AMPOLA	3.600
17	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	7.000
18	BUTILBROMETRO ESCOPALAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 4MG+500MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	10.600
19	CEFALOTINA 1G IV FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	4.800
20	CEFTAZIDIMA 1G FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1.200
21	CEFTRIAXONA 1G INTRAMUSCULAR FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	700
22	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G INTRAVENOSO FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	9.800
23	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	7.200
24	CETOPROFENO 100MG INTRAMUSCULAR AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	6.000
25	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	3.600
26	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML INTRAVENOSO	AMPOLA	1.200
27	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.840
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.300
29	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.640
30	CLORIDRATO DE CEFEPIME 1G FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	1.200
31	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA 20 ML	AMPOLA	1.000
32	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.040
33	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	7.000
34	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	13.200
35	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.800
36	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	9.000
37	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	13.600
38	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ 3ML AMPOLA	AMPOLA	13.600
39	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML + 50MG/ML INTRAMUSCULAR	AMPOLA	1.400
40	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	28.800
41	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA C/ 10ML	AMPOLA	900
42	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML VIA SUBCUTÂNEA C/SERINGA.	AMPOLA	772
43	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG /0,6ML VIA SUBCUTÂNEA C/SERINGA.	AMPOLA	352
44	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.800
45	FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML 100ML	AMPOLA	900
46	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML	AMPOLA	12.000
47	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA C/2ML	AMPOLA	6.500
48	GENTAMICINA 40MG AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	1.000
49	GENTAMICINA 80MG AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	1.200
50	GLICERINA ENEMA, SOLUÇÃO 12% FRASCO C/500ML, COM IRRIGADOR. (GLICEROL)	FRASCO	1.050
51	GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.800

Prefeitura Municipal de Uauá

52	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	AMPOLA	3.100
53	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	3.520
54	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA) AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.640
55	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 2MG/ML AMPOLA C/4 ML	AMPOLA	1.900
56	HEPARINA SÓDICA 5.000IU/ML AMPOLA C/ 5ML SUBCUTÂNEA	AMPOLA	1.600
57	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA C/1 ML	AMPOLA	1.200
58	HIDROCORTISONA 100MG FRACO/AMPOLA	AMPOLA	11.600
59	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	11.200
60	IMUNOGLOBULINA HUMANA RHO 300ug AMPOLA	AMPOLA	216
61	LIDOCAINA 2% C/VASO FRASCO/AMPOLA C/ 20ML	FRA/AMP	1.780
62	LIDOCAINA 2% S/VASO FRASCO/AMPOLA C/ 20ML	FRA/AMP	3.020
63	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.560
64	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200
65	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	AMPOLA	7.200
66	METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	400
67	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FRASCO 100ML	AMPOLA	2.800
68	NTROPUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	240
69	OCITOCINA 5UI/1ML AMPOLA	AMPOLA	1.600
70	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG FRASCO/AMPOLA ENDOVENOSO + DILUENTE	AMPOLA	2.000
71	OXACILINA SÓDICA 500MG FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	7.200
72	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	500
73	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM 4,0 G + 0,5 G FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1.800
74	PIRACETAM 200MG/ML AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	1.800
75	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG AMPOLA 2ML	AMPOLA	9.400
76	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ENDOVENOSO	AMPOLA	3.000
77	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML	AMPOLA	4.000
78	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% COM 100ML	AMPOLA	12.000
79	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% COM 250ML	AMPOLA	11.000
80	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% COM 1.000ML	AMPOLA	3.000
81	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% COM 500ML	AMPOLA	14.000
82	SORO GLICOSADO A 5% COM 250ML	AMPOLA	9.720
83	SORO GLICOSADO A 5% COM 500ML	AMPOLA	11.000
84	SORO RINGER LACTATO COM 250ML	AMPOLA	2.000
85	SORO RINGER LACTATO COM 500ML	AMPOLA	9.360
86	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.500
87	SULFATO DE AMICACINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.500
88	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	4.000
89	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	3.000
90	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	1.200
91	TENOXCAM 40MG FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1.600

Prefeitura Municipal de Uauá

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares da Rede da Atenção Básica e Hospital Municipal, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Unitário Por Item.

3.2. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto-fechado.

3.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços–SRP?

Sim

Não

3.3.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo, e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.4. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Prefeitura Municipal de Uauá

3.4.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014): 20%.

3.5. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória
 Vistoria facultativa
 Não será exigida vistoria.

3.6. Será admitida a participação de consórcios?

- Não
 Sim

3.7. Será admitida a participação de cooperativas?

- Não
 Sim

3.8. Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim

3.9. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não
 Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não
 Sim

Se sim, quais?

Composição de custo unitário do vencedor

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s) /demonstração do(s) serviço(s):

- Não
 Sim

Prefeitura Municipal de Uauá

4.3. Será exigida prova de conceito?

- Não
 Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- Não
 Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- Não
 Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

Prefeitura Municipal de Uauá

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- e) Caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, devidamente autenticado pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- f) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição.
- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
- c1) Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.
- d) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial;
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

Prefeitura Municipal de Uauá

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita utilizando-se do seguinte índice, que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, subscrito por profissional habilitado, aplicando-se a fórmula abaixo:

D) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

II) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

III) SG = Solvência Geral maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AC = ATIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL.

Prefeitura Municipal de Uauá

- f) A licitante que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, como dado objetivo para qualificação econômico-financeiro.
- g) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.
- h) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.
- i) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na letra d), a declaração será dispensada.
- j) O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.
- k) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.
- l) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de Uauá se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

5.4. Qualificação técnica

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.
- b) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal.
- c) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, acostado o comprovante de pagamento da anuidade.
- d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF).
- e) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
- f) Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993.
- g) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (Portaria 344), saneantes e cosméticos, como também a publicação no Diário Oficial da União. Vide Resolução RDC nº 16/2014.
- h) Em consonância com a Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/13 e no RDC/ANVISA nº 16/2014, a AFE/ANVISA acima mencionada também deverá constar em suas atividades a

Prefeitura Municipal de Uauá

seguinte especificação: TRANSPORTAR medicamentos e insumos farmacêuticos, correlatos destinados a uso humano, cosméticos produtos de higiene pessoal e saneantes.

- i) A autorização acima mencionada, subitem “alínea H”, caso não conste na AFE/ANVISA, poderá ser comprovada através de contrato de terceirização (Transportadora), desde que a mesma possua Autorização de Funcionamento AFE com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA/MS, para exercer suas atividades; Transportar, de acordo com as classes dos produtos exigidos no termo de referência.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Almoxarifado Central da Saúde, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá/BA.

6.3. Bens perecíveis

- () Não
(x) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **5%** do valor total do contrato?

- () Não
(x) Sim

Se sim, justificativa:

Devido aos problemas efetuados enftredados pela administração pública no tocanto ao descumprimento parcial de cláusulais contratuais anteriores e para evitatr o desabastecimento, sendo aplicação da penalidade fica garantido o ressarcimento de multa ao erário público.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Prefeitura Municipal de Uauá

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

Prefeitura Municipal de Uauá

- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fiscal:

Nome: Any Kataryne de Almeida Dias
Cargo: Auxiliar administrativo
Matrícula: 7225
E-mail: anykataryne@outlook.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 7 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Uauá

As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias:

Órgão/UnidadeOrçamentária	Atividade	Classificação	Fonte de Recurso
3.01.01	10.122.0010.2.013	3.3.90.30.00	1.500-1002
3.01.01	10.302.0010.2.014	3.3.90.30.00	1.500-1002/1.600-0000
3.01.01	10.301.0010.2.019	3.3.90.30.00	1.500-1002/1.600-0000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 2.663.385,80** (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Layres Canuta Cardoso Climaco

E-mail: laycanuta@gmail.com

Telefone institucional: (73) 99841-4546

Uauá/BA, 18 de Maio de 2023

GLEDEON RODRIGUES TRINDADE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Decreto nº 1.195/2021

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.660 DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Divisão de Recursos Hídricos

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o senhor **CRISTIANO LIMA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Divisão de Recursos Hídricos (CC-3), vinculado à Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 22 de maio de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.661 DE 22 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Reforma Agrária

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **CRISTIANO LIMA SILVA**, para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Reforma Agrária (símbolo CC-2), vinculado à Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 22 de maio de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Atos de Pessoal



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

ATA DE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito Municipal, neste município de Uauá/BA, às dez horas, compareceram os senhores **MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**, Prefeito Municipal, **MOISES RIBEIRO DE ALMEIDA**, Vice-Prefeito Municipal, **LEONARDO CORDEIRO DE SOUZA**, Coordenador de Gabinete do Prefeito, **SILVIO ROMERO ALMEIDA DA SILVA**, Controlador-Geral Interno, **JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **JOÃO ALVES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Governo e Prevenção a Violência, **BRUNO HIAGO LIMA MATOS**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, **ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação, **ADEMÁRIO OLIVEIRA DOMINGOS**, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos e demais autoridades presentes conforme lista de presença no encerramento desta Ata, para a Cerimônia de Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal para o Vice-Prefeito, em virtude de licença, com fundamento nos artigos 53, § 3º e 50 da Lei Orgânica Municipal, no período compreendido entre 22/05/2023 (vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três) e 31/05/2023 (trinta e um de maio de dois mil e vinte e três). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Transferência de Cargo, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito e demais presentes nesta solenidade.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 22 de maio de 2023.

Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca Uauá-BA
Jaílida da Silva Macedo
Escritório Autômatos

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Moises Ribeiro de Almeida
Vice-Prefeito Municipal

Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca Uauá-BA
Jaílida da Silva Macedo
Escritório Autômatos


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA UAUÁ
Rua Josefa Damasceno, s/nº - Centro - Uauá - BA - CEP 48950-000
Fone: (74) 99972-6333 - email: cartorio@cartorio.com.br

Reconheço por ser realça(s) a(s) firma(s) de **MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA** e **MOISES RIBEIRO DE ALMEIDA**

Em testemunho da verdade Jaílida Da Silva Macedo, Substituta Da Tabelião. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - LAUA - BA 22/5/2023, Valor do Ato: R\$ 12,70 Emol: R\$ 6,14 Taxa: R\$ 6,56

2112.AB173455-0 E 2112.AB173456-9

SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.org.br/autenticidade



Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LISTA DE PRESENÇA

- NOME: Rosemarino Lacerda dos Santos ASS: [Signature]
- NOME: Leonardo Corrêira de Souza ASS: [Signature]
- NOME: Bruno Hugo Lima Moraes ASS: [Signature]
- NOME: Silvio Romero A SM ASS: [Signature]
- NOME: [Signature] ASS: [Signature]
- NOME: João Carlos Correia Bunes ASS: [Signature]
- NOME: William de Moura Elpidio ASS: [Signature]
- NOME: Van Rodrigues de Souza Moura ASS: [Signature]
- NOME: Paulo Dias de Souza ASS: [Signature]
- NOME: Josemar de Sá dos Santos ASS: [Signature]
- NOME: [Signature] ASS: [Signature]
- NOME: [Signature] ASS: [Signature]
- NOME: [Signature] ASS: [Signature]
- NOME: [Signature] ASS: [Signature]

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 90 DE 19 DE MAIO DE 2023****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 654 de 01 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1556/2022 de 30 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 91 DE 19 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 664/2022 de 29 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.200,00
Total por Ação:	2.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.200,00

21001 - SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

2.101 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.500,00
Total por Ação:	7.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.500,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	17.600,00
Total por Ação:	17.600,00

2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.600,00

50103 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
Total Suplementado:	45.300,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
Total por Ação:	2.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.200,00

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.500,00
Total por Ação:	7.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.500,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00 / 15400000 - Diárias - Civil	7.000,00
3.3.90.18.00 / 15400000 - Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
Total por Ação:	26.000,00

2.029 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	2.600,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	7.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.600,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

50101 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

2.062 - MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESANATO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

Total Anulado: 45.300,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 19 de maio de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34